

1. Objetivos

Estabelecer os princípios e diretrizes de integridade que regem a atuação da Associação Beneficente Síria – Hcor, com o objetivo de prevenir, detectar e combater quaisquer atos de corrupção, suborno ou fraude, em conformidade com a Lei Anticorrupção e demais legislações correlatas. A política também visa orientar, aqueles que se relacionam com o Hcor, quanto à conduta ética esperada e ao compromisso institucional com a transparência, integridade e responsabilidade social em todas as suas relações.

2. Abrangência

Esta Política abrange todas as unidades do Hcor e se aplica a todos os membros da Diretoria, Conselhos e Comissões; colaboradores e estagiários; médicos e demais profissionais de saúde atuantes sob vínculo ou em nome do Hcor; prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, voluntários e quaisquer terceiros que atuem direta ou indiretamente em nome ou benefício do Hcor. Seu cumprimento é obrigatório, independentemente de cargo, função ou local de atuação.

3. Definições

- **Agente Público:** qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, ainda que temporariamente, com ou sem remuneração.
- **Corrupção:** ato de oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada para influenciar decisão ou omissão em benefício próprio, de terceiros ou da Instituição.
- **Pagamentos de Facilitação:** valores pagos para acelerar ou assegurar a execução de serviços administrativos – prática expressamente proibida pelo Hcor.
- **Pessoas Politicamente Expostas (PPE):** agentes públicos ou ex-agentes que exerceram funções relevantes nos últimos cinco anos, bem como seus familiares e pessoas próximas.
- **Suborno:** forma específica de corrupção, caracterizada pela oferta ou recebimento de vantagem indevida para obtenção de benefício.
- **Vantagem Indevida:** qualquer benefício, tangível ou intangível, que não se justifique por razões contratuais ou legais legítimas.



4. Princípios e Diretrizes

O Hcor adota tolerância zero à corrupção, direta ou indireta, pública ou privada. São vedadas as seguintes condutas: prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a agentes públicos ou privados; solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida; realizar pagamentos de facilitação; omitir informações ou fraudar documentos; frustrar, fraudar ou manipular o caráter competitivo de processos licitatórios e contratuais; manipular o equilíbrio econômico-financeiro de contratos públicos; ; dificultar investigações ou auditorias; ou praticar qualquer ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira.

5. Relacionamento com Terceiros e Parceiros

Toda contratação de terceiros e demais parceiros de negócio, deverá seguir processo para verificar a idoneidade, reputação e eventual envolvimento com atos ilícitos. É obrigatória a inclusão de cláusulas anticorrupção em todos os contratos, prevendo o comprometimento com esta Política e a legislação anticorrupção vigente. O monitoramento desses parceiros deve ser periódico, reservando-se o direito do Hcor rescindir contratos em caso de violação ética ou legal.

6. Relacionamento com Agentes Públicos

As interações com agentes públicos devem ser transparentes e formais. Presentes, brindes ou hospitalidades a agentes públicos são proibidos, salvo itens simbólicos de baixo valor e sem intenção de influência. Nenhum colaborador poderá utilizar intermediários para ofertar vantagens indevidas.

7. Doações, Patrocínios e Contribuições

Toda doação ou patrocínio deve possuir finalidade social legítima e seguir as diretrizes previstas na política específica, sendo expressamente proibida a sua utilização para influenciar decisões, obter vantagens indevidas em processos administrativos ou em qualquer ato da administração pública, nacional ou estrangeira.

É proibida qualquer contribuição política, direta ou indireta, em nome do Hcor.



8. Registros Contábeis e Transparência

Todas as transações financeiras e operacionais devem ser registradas de forma precisa, completa e verificável, sendo proibido realizar qualquer falsificação ou omissão de dados. O Hcor mantém controles internos adequados para garantir conformidade com esta Política e normas de auditoria.

9. Canal Confidencial

Qualquer pessoa que presenciar ou tiver conhecimento de situação que envolva violação a esta política, deve reportá-la através do **Canal Confidencial**.

Seu relato pode ser feito pelo site: www.contatoseguro.com.br/hcor ou por telefone: **0800 602 6905**; sendo possível também baixar o aplicativo da plataforma em seu celular (**Google Play**: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.contatoseguro.appoficial&hl=pt_BR&gl=US ou **App Store**: <https://apps.apple.com/br/app/contato-seguro/id945536717>).

Independentemente da sua escolha, suas informações estarão seguras. O Hcor garante a privacidade e o anonimato, se assim desejar, e assegura que não haverá qualquer tipo de retaliação a comunicações responsáveis e de boa-fé. Todas as manifestações são analisadas de forma independente, imparcial e são tratadas com total seriedade e o sigilo necessários.

10. Consequências no Descumprimento

O descumprimento desta Política sujeitará o infrator, conforme a gravidade do ato, às medidas disciplinares, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Referências

- Lei Anticorrupção e demais normativos sobre o tema
- Código Penal Brasileiro, art. 317 (Corrupção Passiva)
- Lei de Improbidade Administrativa
- Código de Conduta do Hcor

